

LEI Nº 2.749, DE 08 DE ABRIL DE 2008

**Reajusta o valor do Vale Alimentação
instituído pela Lei nº 2304, de 23 de
novembro de 1999.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Vale Alimentação, concedido aos
funcionários e servidores municipais a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído
pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de abril de 2008,
no valor de R\$.200,00 (duzentos reais) mensais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 08 de abril de 2008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de abril
de 2008.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ.CONTROLE**